

DECRETO Nº 040/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO POR
SUBSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal do município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, regulado pela Lei Municipal nº 711/09, especificamente referente ao item IV, que nomeia os representantes das entidades civis de Monte Carlo-SC, em especial os suplentes, passando o referido conselho a partir da assinatura deste decreto a serem formados pelos seguintes membros e suplentes:

I- **ALBERTINHO MANGOLT**, como representante do Poder Executivo Municipal, tendo como suplente **NEUZA MARIA SGANDERLA**.

II- **VERA LUCIA CORREA SIQUEIRA** e **ANGELA ALVES DE GOSS**, como representantes dos Professores da Rede Pública Municipal, tendo como suplentes **BEATRIZ AMAZONAS DE SOUZA** e **ILCEMAR SCAPINELLO MENEGATT**, respectivamente.

III- **MARINEZ DA ROSA** e **GENIR DOS SANTOS**, como representantes de Pais e Alunos, tendo como suplentes respectivamente **VALDERI DA SILVA** e **PAULA VIATER**, respectivamente.

IV- MARIA AUXILIADORA SGANDERLA BIAVATTI E JANETE LUCIA DAGOSTINI ALBUQUERQUE, como representante das Entidades Cívicas de Monte Carlo, tendo como suplentes, respectivamente **NEUSA CAMPOLIM DE CAMARGO e CARMEM LUCIA TORMEN FRANÇA**.

Art. 2º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão reguladas pelo regimento interno do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros, considerado serviço público relevante não remunerado, terá duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 018/2015, de 23 de março de 2015.

Monte Carlo, 01 de julho de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal